CARTA CONTRATO Nº 019/2023

CARTA CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PIAUÍ E A EMPRESA LENITA CATIANA SOUZA ME, CNPJ Nº 36.138.076/0001-25.

O **MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.911/0001-22, estabelecida na Praça da Matriz, nº 135, Centro, Centro, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LENITA CATIANA SOUZA ME, CNPJ Nº 36.138.076/0001-25,** com sede no Conjunto Residencial Parque Recreio, Quadra N, Nº 26, Bairro São João, CEP: 64.2600-00, Piripiri - PI, representada neste ato pela Sra. LENITA CATIANA SOUZA, CPF nº 653.154.133-49 doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA- CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 021/2023 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 011/2023, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PIAUÍ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	VEICULO	SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
01	**MICRONIBUS V-6**	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MOTOR, RODAS, ELETRICA	HR	20H	R$ 100,00	R$ 2.000,00
		TOTAL				**R$ 2.000,00**

ITEM	VEICULO	SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
01	**MICRONIBUS IVECO**	ELETRICO, RODAS, FREIOS E EMBREAGEM	UN	15H	R$ 200,00	R$ 3.000,00
		TOTAL				**R$ 3.000,00**

ITEM	VEICULO	SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
01	**MICRONIBUS 4X4**	REVISÃO PREVENTIVA	HR	20H	R$ 100,00	R$ 2.000,00
02		SERVIÇOS GERAIS DE MOTOR, RODAS, FREIOS, TRANSMISSÃO, E ELETRICO.	HR	30H	R$ 200,00	R$ 6.000,00
		TOTAL				**R$**

			8.000,00

ITEM	VEICULO	SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
01	**MICRONIBUS VOLARE V-8**	REVISÃO PREVENTIVA	HR	20H	R$ 100,00	R$ 2.000,00
02		SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, SUSPENSÃO, EMBREAGEM, RODAS, FREIOS, E ELETRICOS.	HR	30H	R$ 200,00	R$ 6.000,00
		TOTAL				**R$ 8.000,00**

ITEM	VEICULO	SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
01	**MICRONIBUS WOLKSWAGEN**	MANUTENÇÃO EMBREAGEN, ELETRICO E FREIOS	HR	20H	R$ 200,00	R$ 4.000,00
02		REVISÃO PREVENTIVA	HR	20H	R$ 100,00	R$ 2.000,00
03		SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, RETIFICA MOTOR	HR	40H	R$ 200,00	R$ 8.000,00
		TOTAL				**R$ 14.000,00**

ITEM	VEICULO	SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
01	**ONIBUS WOLKSWAGEN**	MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO, MOTOR E ELETRICA	HR	10H	R$ 200,00	R$ 2.000,00
02		REVISÃO PREVENTIVA	HR	30H	R$ 100,00	R$ 3.000,00

03	**15-190**	SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, RODAS, E FREIOS	HR	10H	R$ 200,00	R$ 2.000,00
		TOTAL				**R$ 7.000,00**

ITEM	VEICULO	SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	VALOR	TOTAL
01	**ONIBUS MERCEDES**	MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO, FREIOS	HR	20H	R$ 200,00	R$ 4.000,00
02		REVISÃO PREVENTIVA	HR	20H	R$ 100,00	R$ 2.000,00
03		SERVIÇOS GERAIS DE CAIXAS, RODAS	HR	10H	R$ 200,00	R$ 2.000,00
		TOTAL				**R$ 8.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a

CONTRATADA o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pedro II - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

Domingos Mourão – PI, 24 de fevereiro de 2023.

_____

Município de Domingos Mourão-PI

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

_____

LENITA CATIANA SOUZA ME, CNPJ Nº 36.138.076/0001-25

CONTRATADA